



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.134/88

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTOS O CRÉDITO ESPECIAL DE CZ\$ 8.100.000,00 QUE SE DESTINA AO INÍCIO DA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E TÉRMINO DAS OBRAS DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO "JOÃO LUIZ DE CARVALHO".

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTº 1º) Fica o Poder Executivo Municipal de Carmo do Paranaíba, autorizado a abrir crédito especial no valor de Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Cruzados) para atender despesas com início das obras de Construção do Ginásio Poliesportivo e Cz\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil cruzados) para atender despesas do Término das Obras de Iluminação do Estádio "João Luiz de Carvalho".

ARTº 2º) Para cumprimento do disposto no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente até o valor do crédito estipulado dotações do orçamento.

ARTº 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 1º de julho de 1.988.


Ajax Barcelos
PREFEITO MUNICIPAL


José Donizeti Coelho de Melo
SECRETÁRIO

arm/GP.

ADMINISTRAÇÃO: AJAX BARCELOS
"Devolvendo ao Devo o que é do Devo"